



**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo**

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone: 19 3654-1209 – 3654-1630

LEI 3.033 DE 20 DE JUNHO DE 2018

"Autoriza o Executivo Municipal a alterar o valor pago mensalmente a título de Vale Alimentação concedido aos servidores municipais."

O Prefeito de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

Art. 1º - Fica atualizado para R\$ 254,40 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) o valor pago mensalmente em espécie, a título de Vale Alimentação, aos servidores públicos municipais, alterando-se assim o artigo 2º da Lei nº 2.096/2016.

§ 1º - A atualização constante no caput passará a vigorar a partir de 1º de Agosto de 2018.

Art. 2º - Os recursos financeiros correspondentes a execução do presente projeto de lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria ou suplementar se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 20 de Junho de 2018.

**GILMAR DE OLIVEIRA PEZOTTI
PREFEITO MUNICIPAL**